

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS PROGRAMA ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO

# EDITAL Nº 12/ 2025/PROGRAD CONVOCAÇÃO PARA AUXÍLIO PROMISAES/PEC-G/ UFS (Fevereiro/2025)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, convoca os (as) discentes participantes do **Programa Estudantes-Convênio de Graduação/PEC-G** interessados (as) no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) a se inscreverem neste processo seletivo para recebimento do referido auxílio referente ao mês de **Fevereiro de 2025.** O processo seletivo para recebimento do Auxílio MEC/PROMISAES será realizado pela Coordenação do PEC-G, em observância à Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2012 e do Decreto Decreto nº 11.923, publicado no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação/PEC-G, conforme condições e critérios estabelecidos neste edital.

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1. O (A) aluno (a) interessado (a) deve ser participante do Programa Estudante-Convênio de Graduação/PEC-G, regularmente matriculado na UFS e não ter qualquer pendência nos termos do Decreto nº nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024.
- 2. A não observância de quaisquer dos itens do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

#### DAS VAGAS

3. Para esta seleção, excepcionalmente, serão ofertadas **08 (oito) vagas**, para recebimento do valor do auxílio PROMISAES PEC-G pelo período de 01 (um) mês - fevereiro de 2025, conforme previsão orçamentária disponibilizada à UFS para o ano de 2025.

#### DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES consiste na oferta de pecúnia financeira em moeda corrente brasileira no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, concedidos para alunos (as) estrangeiros (as) cujo ingresso na Universidade Federal de Sergipe se deu por meio do Programa Estudantes Convênio de Graduação/PEC-G, regularmente matriculados na UFS.
- 5. Será dada prioridade aos (às) candidatos (as) considerados (as) pela Coordenação do PEC- G/UFS em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- **6.** O valor do auxílio financeiro poderá sofrer alterações por determinação do Ministério da Educação.
- 7. As operações de pagamento respeitarão a liberação de recursos pelo MEC. O pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em sua conta bancária.
- **8.** A renovação do auxílio estará condicionada à disponibilidade de recursos para pagamento das bolsas.

# DAS INSCRIÇÕES

- 9. As inscrições ocorrem entre 14 de fevereiro de 2025 e 19 de fevereiro de 2025, com o envio da documentação descrita no artigo 10 direcionada ao e-mail <u>delib.interno@academico.ufs.br</u>, ou presencialmente na sala do DELIB, localizada no 1º andar, no Prédio da Reitoria do Campus São Cristóvão, em horário compreendido entre 9h e12h e 13h e17h.
  - 9.1. Para aqueles que optarem por se inscrever por e-mail, o título da mensagem eletrônica com a documentação exigida deverá ser "Inscrição ao processo seletivo da UFS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES 2025".
  - **9.2.** O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória. A UFS não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do (a) candidato (a) ou de terceiros.

# DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 10. São documentos necessários para a devida participação:
  - **10.1.** Formulário de Inscrição ao processo seletivo da UFS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES preenchido e assinado (ANEXO I);
  - **10.2.** Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, preenchidos e assinados (ANEXO II);
  - 10.3. Histórico Escolar atualizado e original e horário individual do período em curso;
  - **10.4.** Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
  - 10.5. Comprovante de residência atualizado, atestando endereço de moradia;
  - 10.6. Extrato da conta bancária, últimos 3 (três) meses;
  - **10.7.** Comprovação do envolvimento do (a) aluno (a) em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação (certificados e declarações);
  - **10.8.** O (A) candidato (a) que for selecionado (a) deverá realizar o preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso **ANEXO IV**, conforme critérios deste edital.

# DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11. A seleção de alunos (as) candidatos (as) ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizada por Comissão composta pela coordenação do PEC-G da UFS e mais dois servidores do quadro permanente da UFS designados pela Pró-Reitoria de Graduação/UFS.

# DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 12. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
  - 12.1. Envio da documentação completa por parte do (a) candidato (a);
  - 12.2. Situação socioeconômica do (a) aluno (a) e/ou seu grupo familiar;
  - 12.3. Rendimento acadêmico do (a) aluno (a);
    - 12.3.1 Caso não haja candidatos (as) para preenchimento de todas as cotas do auxílio, o (a) estudante ingressante no curso que ainda não possui rendimento acadêmico poderá, excepcionalmente, concorrer neste edital.
  - 12.4. Frequência escolar;
  - 12.5. Envolvimento do (a) aluno (a) em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão –

relacionadas com seu curso de graduação;

**12.6.** Situação consular regular junto à Polícia Federal (eliminatória).

#### DOS RESULTADOS

- 13. O Resultado Preliminar do processo seletivo do Auxílio Financeiro Promisaes será divulgado a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, através da publicação da Lista de selecionados (as) por ordem classificatória na página de Editais (2025) da Prograd: https://prograd.ufs.br/pagina/31217.
- 14. O Resultado Final do processo seletivo do Auxílio Financeiro Promisaes será divulgado, após análise de recurso, caso haja, através de lista de selecionados (as) por ordem classificatória, na p'gina de Editais (2025) da Prograd/Portal da Ufs: <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/31217">https://prograd.ufs.br/pagina/31217</a>, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

#### DOS RECURSOS

15. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá enviá-lo lo, na forma do ANEXO III, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, ao e-mail delib.interno@academico.ufs.br.

# DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA FINALIZAÇÃO DO AUXÍLIO

- **16.** O estudante-convênio selecionado pela UFS ao MEC/PROMISAES terá o seu auxílio financeiro **finalizado** nos seguintes casos:
  - 16.1. Conclusão do curso na UFS ou integralização curricular;
  - **16.2.** Desligamento do PEC-G;
  - 16.3. Evasão por parte do (a) beneficiário (a);
  - 16.4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
  - 16.5. Não se matricular na quantidade de créditos mínima do fluxo de seu curso no semestre, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do respectivo curso, e, em caso de não constarem disciplinas obrigatórias, não ter matrícula em, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas, ou 16 (dezesseis) créditos no semestre em curso e no semestre anterior à convocatória, com exceção dos prováveis formandos (as);
  - 16.6. Trancamento geral de matrícula;
  - **16.7.** Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo (a) beneficiário (a), constatada em qualquer momento pele Comissão de Seleção da UFS e no MEC e/ou pelos órgãos de controle;
  - **16.8.** Substancial alteração de condição socioeconômica do (a) beneficiário (a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES;
  - 16.9. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do (a) beneficiário (a);
  - 16.10. Decisão judicial;
  - **16.11.** Falecimento do (a) beneficiário (a);
  - **16.12.** Início de exercício de qualquer atividade remunerada ou recebimento de outro auxílio financeiro do Governo Brasileiro;
  - 16.13. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES);
  - **16.14.** Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.
- 17. Não ultrapassar dois semestres do tempo regular de conclusão do curso de graduação em que estiver

matriculado (a), conforme o fluxo recomendado de cada curso.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.
- **19.** Os casos omissos serão solucionados pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 14 de fevereiro de 2025.

Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação



# EDITAL Nº 12/2025/PROGRAD

#### ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO MEC/PROMISAES ESTUDANTE PEC-G/UFS

# I-IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)

| Nome:                                     |                                   | _Sexo: ( )M ( )F |
|---|-----------------------------------|------------------|
| Nome do pai:                              |                                   |                  |
| Nome da mãe:                              |                                   |                  |
| Matrícula:                                | Data de Nascimento:/              | /                |
| CPF:                                      | Nacionalidade:                    |                  |
| País de origem:                           | N° do Passaporte:                 |                  |
| Nº do RNE:                                | Validade://                       | _                |
| Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado( | (a) ( ) Outro:                    |                  |
| Endereço atual completo:                  |                                   |                  |
|   | Telefone: ( )                     |                  |
| Em caso de emergência ligar para:         | no T                              | elefone ()       |
|   | E-mail:                           |                  |
| Banco:                                    | Conta Corrente:Agên               | icia:            |
| II-DADOS ACADÊMICOS                       |                                   |                  |
| Curso:                                    |                                   |                  |
| ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura          |                                   |                  |
| Semestre/ano de ingresso na UFS           |                                   |                  |
| Semestre/ano de previsão de colação       | o de grau                         |                  |
| Veio transferido de outra Instituição     | o de Ensino Superior do Brasil? ( | )Não ( )Sim Qual |
| Se sim, informe o semestre/ano de ingr    | resso na 1ª IES:/                 |                  |



# EDITAL Nº 12/2025/PROGRAD

| Mudou de curso de gra  | duação?   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
| ( ) Não ( ) Sim. Qual  | foi o 1° curso?   |  |  |  |
| Faz/fará outra habilita  | ção (bacharelado/lice   | enciatura)?(   | ) Não  | ()Sim.   |
| Qual?  |   |  |  |  |
| Já realizou trancament   | o geral de matrícula?   | ( ) Não ( )Sir   | n.   |  |
| Especifique quando oc  | orreu e qual o motivo   | o do trancame  | ento:  |  |
| Realiza ou realizou at   | ividade extracurricu  | lar: Sim ( ) l   | Não ( ) 1  | Anexar cópia em caso   |
| Observações  |   |  |  |  |
| Não nos responsabilizam  | os por dados errados.   |  |  |  |
| As informações declarad  | as serão repassadas pa  | ra a embaixada   | do Brasil  | no país de origem.   |
| CP - Falsidade ideológi<br>que dele devia constar, o<br>ser escrita, com o fim o<br>juridicamente relevante.<br>e reclusão de um a três a        | ou nele inserir ou fazer<br>de prejudicar direito,<br>Pena - reclusão, de um                                  | inserir declara<br>criar obrigação   | ação falsa<br>o ou alter                                   | ou diversa da que devia<br>rar a verdade sobre fato  |
| CP – <b>Estelionato</b> , Art. 1 induzindo ou mantendo fraudulento: Pena - reclu   | alguém em erro, me  | ediante artifici   |  |  |
| Declaro, sob as penas que as informações responsabilizo. Autoriz minha identidade. De Auxílio PROMISAES PROGRAD, conforme acadêmicos ou de inici | prestadas são con<br>zo a UFS a utilizá-la<br>claro, ainda, conhec<br>S de fevereiro de<br>cada caso e não ex | mpletas, ver<br>s em qualque<br>cer o teor in<br>2025 da F<br>ercer atividad | dadeiras<br>r época,<br>tegral da<br>Pró-Reito<br>le remun | e pelas quais me respeitando o sigilo de Convocação Seleção ria de Graduação - erada, exceto para fins |
| São Cristóvão,   | de  |  | de 2   | 2025.  |
|  |   |  |  |  |
|  |   |  |  |  |

Assinatura do(a) aluno(a)



# EDITAL Nº 12/2025/PROGRAD

# ANEXO II

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

| 1101116.                              | Sexo: ( )M ( )F   |
|---------------------------------------|---|
| Nome do pai:                          |   |
| Nome da mãe:                          |   |
| Matrícula:                            | Data de Nascimento://                                     |
| CPF:                                  | Nacionalidade:  |
| País de origem:                       | N° do Passaporte:   |
| Número de dependentes da família:     |   |
| Endereço no país de origem:           |   |
|                                       | Estado/província:   |
| Telefone:                             |   |
| FONTES DE RENDA:                      |   |
| Fonte financiadora declarada na insc  | rição do PEC-G:   |
| Com que frequência recebe o(s) auxí   | filio(s)?   |
| Recebe auxílio/bolsa do país de origo | em? ( ) SIM ( ) NÃO                                       |
| Obs: não é impedimento para conco     | rrer ao auxílio PROMISAES. Valores em reais (auxílio      |
| familiar mais auxílio bolsa):         |   |
| R\$                                   |   |
| Renda familiar anual (soma de toda a  | a renda da família no período de 12 meses):               |
| R\$                                   |   |
| Danda familian non agnita annal (div  | isão da renda familiar anual pelo número de componentes d |
| Renda familiar per capita anuai (div  |   |



# EDITAL Nº 12/2025/PROGRAD

# ANEXO III

# FORMULÁRIO PARA RECURSO

| Nome:          |                |                   |          |          |  |
|----------------|----------------|-------------------|----------|----------|--|
| Matrícula      |                | E-M               | ail:     |          |  |
| Telefone:      |                |                   | Data:    | <u>/</u> |  |
| Justificativa: |                |                   |          |          |  |
|                |                |                   |          |          |  |
|                |                |                   |          |          |  |
|                |                |                   |          |          |  |
|                |                |                   |          |          |  |
|                |                |                   |          |          |  |
|                |                |                   |          |          |  |
|                | São Cristóvão, | de                |          | de 2025. |  |
|                |                |                   |          |          |  |
|                | Λ.             | ecinatura do(a) e | aluno(a) |          |  |



# EDITAL Nº 12/2025/PROGRAD

# ANEXO IV

# **TERMO DE COMPROMISSO**

# AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES/PEC-G/UFS/2025

| Nome:   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| Matrícula:  |   | Data de Nascimei  | nto:/  |
| CPF:  |   | Nacionalidade:  |  |
| País de origem:   |   | N° do Passaporte:   | ·  |
| N° do RNE:  |   | Validade:   | //   |
| Endereço atual com  | pleto:  |   |  |
| CEP:  | Telefone: ( ) _   | E-mail:   |  |
| Banco:  | Conta Cor   | rente: Agé  | ência:   |
| FINANCEIRO Procioeconômica, en de junho de 2012 e ESPECIFICAÇÃO | ROMISAES/PEC-<br>n fevereiro de 2025<br>do presente Edital<br>no: Educação de Q<br>ante de Ensino Super<br>R\$622,00 mensai | G/UFS/2025, por m<br>5 (parcela única), nos ter<br>de Convocação Auxílio<br>ualidade para Todos<br>rior | PROGRAD para receber AUXÍLIO neio de seleção econômica e mos da Portaria MEC nº 745, de 05 PROMISAES/PEC- G/UFS/2025.  Código: 2080 Código: 4002 |
|   | todos os efeitos,   | conheço as normas do iente da minha condição  | Auxílio Financeiro PROMISAES e de bolsista.  |
| São Cristóvão,  | de  | d   | e 2025.  |
|   | lluno (a)   |   | Pró-Reitor de Graduação  |